



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 050/17

#### ***Referenda sobre o cancelamento especial de inscrição dos profissionais de Enfermagem.***

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 414ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 23/03/2017:

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** - ARTIGO 1º- Cancelar as inscrições dos profissionais abaixo relacionados, autorizadas pela Exma. Sra. Presidente do COREN/RS, tendo em vista a documentação apresentada pelos mesmos e Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica.

Parágrafo único: os cancelamentos se darão a partir do ano especificado para cada profissional, em coluna própria na tabela abaixo, conforme documentação de cada profissional.

<b>QUADRO II</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ANDREIA DA ROSA PEREIRA	0262180

  

<b>QUADRO III</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ADRIANE PEDROTTI INOUE	0352806

**ARTIGO 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 23 de março de 2017.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### **DECISÃO COREN/RS Nº 050/17**

**DANIEL MENEZES DE SOUZA**

COREN-RS Nº 105.771  
PRESIDENTE DO COREN-RS

**MARGARITA ANA RUBIN**

**UNICOVSKY**  
COREN-RS Nº 93.67  
SECRETÁRIA INTERINA